



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 24 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 111

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Saúde	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 24 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 111

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 0026/2018 20 DE SETEMBRO DE 2018

*FIXA O VALOR VENAL DAS
PROPRIEDADES RURAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita do Município de Nova Granada, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor da Terra Nua no Município de Nova Granada, para efeito de ITR conforme dispõe a Lei Federal 9.393/1996.

CONSIDERANDO que não houve aumento nos valores, mantem-se os mesmos efetuados no ano anterior.

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R. -, no Município de Nova Granada-SP, com imóveis que possuam as seguintes características:

I – Lavoura (terra cultura de primeira) Aptidão Boa – R\$ 20.476,67 (vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) o hectare;

II – Lavoura (terra cultura de segunda) Aptidão Regular – R\$ 15.597,73 (quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) o hectare;

III – Lavoura Aptidão Restrita – “-” não existe no Município;

IV – Pastagem (terra para pastagem) Plantada – R\$ 13.007,95 (treze mil, sete reais e noventa e cinco centavos) o hectare;

V – Silvicultura (terra para reflorestamento) ou Pastagem Natural –; R\$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais) o hectare;

VI – Preservação (campo) da Fauna ou Flora – R\$

11.300,00 (onze mil e trezentos reais) o hectare.

§ 1º - A metodologia utilizada foi através do IEA (Instituto de Economia Agrícola) de 2018.

§ 2º – O período de coleta de dados: Novembro de 2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 21/07/2017, em especial o Decreto 041/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 20 de setembro de 2018.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Tatiana da Silva Arede

Assessora Adjunta de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 0130/2018 20 DE SETEMBRO DE 2018

*ALTERA A PORTARIA QUE
INSTITUIU A COMISSÃO PARA
ACOMPANHAMENTO DAS
ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO
PROJETO ESTADUAL DO LEITE
“VIVA LEITE” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Alterar a Portaria nº 101/2018, que instituiu a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Nova Granada, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Nova Granada e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 24 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 111

Página 3 de 4

alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I- HELENA CRISTINA ROZALES DA SILVA MARANGONI, portadora do RG nº 20.274.638-0, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II- QUÉZIA CORRÊA DA CUNHA, portadora do RG nº 26.348.6618, representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III- EDSON CLAUDIO SHIGUTTI TANIKAWA, portador do RG nº 22.005.894-5, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 101/2018, retroagindo seus efeitos à 03/09/2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada -SP, 20 de setembro de 2018

Dra. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Tatiana da Silva Arede

Assessora Adj. de Gabinete

humanos, para o processo de execução do e-social, e o julgamento da proposta em razão do menor preço por item e ADJUDICOU a empresa ALEX DE OLIVEIRA 34906167829, CNPJ nº 27.474.470/0001-43, Rua Doutor Cervantes Arantes - nº 735, Jardim Vale do Sol, São José do Rio Preto/SP, que apresentou proposta no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). Nova Granada, 21 de setembro de 2018. Tania Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

PROCESSO Nº 079/2018

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que a Prefeita Tania Liana Toledo Yugar, HOMOLOGOU todos os procedimentos do Pregão Presencial nº 055/2018. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em gestão pública para prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico presencial para acompanhamento operacional nas áreas de contabilidade e finanças, planejamento e recursos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 24 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 111

Página 4 de 4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE "DR. ADIB D. SAAD" DE NOVA GRANADA
RUA JACINTO RUIZ GARCIA, Nº. 513 – CENTRO - Tel./Fax 3262-5520 - Cep 15.440-000
E-MAIL: centrodesaude@granadanet.com.br

CONVITE

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste, convidá-lo(a) a participar da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde, no dia 26 de setembro de 2018 (quarta-feira), às 14:00 hs, na Unidade Básica de Saúde de Nova Granada**, com a seguinte pauta:

- Tabagismo;
- Setembro Amarelo;
- Capacitação sobre escorpião.

Contamos com sua presença.

Atenciosamente.

Nova Granada, 18 de setembro de 2018.

Gislaine Gonçalves Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde